



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 917

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 917

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00032/2023 17/02/2023

**DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a
MARIA REGINA SILVA GAUY,
OCUPANTE DA FUNÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA - PEB-I, DE
PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000906/2023 de 10/02/2023, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **Sr.^a MARIA REGINA SILVA GAUY**, portadora do RG. Nº 11.322.772-3 SSP/SP e CTPS nº. 036234- Série 577 -SP, ocupante da função de Professor de Educação Básica - PEB-I, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **11/02/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/02/2023, revogadas às disposições em contrário em especial à Portaria nº 00063/2021 de 11/02/2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 17 de Fevereiro de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 917

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

PORTARIA Nº 11/2023

24/02/2023

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO TRÂMITE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, ACERCA DO CARGO DE PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, com apoio da Comissão que acompanha os trâmites do Concurso Público nº. 001/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a recomendação administrativa (Ofício nº. 0054/2023 – PGM/ILDD) protocolada nesta Casa de Leis, em 14/02/2023, pelo zeloso Procurador do Município, **Dr. Heitor Pereira Villaza Avoglio**, OAB/SP 274.315, **no sentido de suspender o certame para readequação de seu objeto**, visando o atendimento da Lei Orgânica Municipal e Legislação correlata;

Considerando, também, que realmente o § 1º do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Nova Granada estabelece que o ingresso no cargo será **mediante concurso público de provas e títulos**, condição esta não observada no Edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 01/2022, de 20/12/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Granada em 21/12/2022, ed. 891;

Considerando, por fim, que devemos obediência aos princípios de que tratam o artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica **SUSPENSO** o Concurso Público nº 01/2022, a partir da publicação desta Portaria, nos termos da recomendação administrativa expedida pelo Ilustre Procurador do Município de Nova Granada, **Dr. Heitor Pereira Villaza Avoglio**;

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-000 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - contato@camaranovagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 917

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

Artigo 2º - Na forma recomendada esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Nova Granada, nos *sítes* oficiais desta Câmara Municipal e da empresa responsável pela realização do certame, ou seja, Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos Eireli-Me, para conhecimento de terceiros interessados;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Granada/SP, 24 de fevereiro de 2023.

CELSO ANTONIO GONÇALVES

Presidente da Câmara

CARLOS PEREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão do Concurso

MARCOS ANTONIO PANICHE

Membro da Comissão do Concurso

PAULO ROBERTO SALES DE LIMA

Membro da Comissão do Concurso

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-000 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br - contato@camaranovagranada.sp.gov.br